

## REUNIAO EXTRAORDINARIA CONATRAE

**Data e Horário:** 27 de Setembro de 2017, de 09:30 à 13:00

**Local:** Secretaria de Direitos Humanos, localizada no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar – Brasília – Distrito Federal – 70308-200

### PARTICIPANTES

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO</b>
Adilson Santana de Carvalho	Assessor	Conatrae/SDH
Andréia Figueira Minduca	Assessor	Conatrae/SDH
João Francisco Maria	Assessor	Conatrae/SDH
Frederico Toledo Melo	Assessor Jurídico	CNA
Raphael Lafetá	Diretor	Abrainc
Larissa Nascente	Especialista em Política Industrial	CNI
Vera Jatobá	Diretora	SINAIT
Rogenir Santos	Gerente de Programa	CRS
Lucilene Binsfeld	Sec. Geral	IOS
Xavier Plassat	Coord. Campanha	CPT
Carlos Eduardo	Assessor	Contar
André Roston	Chefe Detrae	Ministério do Trabalho
Antônio Carlos Rosa	Coordenador	OIT
Mércia Silva	Diretora Executiva	Impacto
Izabel Teles	Assessora	MPT
Mauricio Brito	Procurador do Trabalho	MPT
Ana Carolina Roman	Procurador da República	MPF
Fabíola Xavier	Diretora Executiva	IDV
Lúcia Neves	Advogada	DTB/AGU
Alaor Pereira	Institucional	ABRAS

## **DISCUSSÃO<sup>1</sup>**

**Adilson:** Faz uma abertura da reunião, realizando um resumo dos encontros anteriores, apresenta a proposta de pauta e resume os encaminhamentos da reunião anterior.

**Frederico:** Ressalta que a criação desse GT não foi uma solicitação geral do setor patronal, mas uma iniciativa do Impacto, respondendo questionamentos do Carlos Eduardo sobre o conteúdo da apresentação a ser realizado.

**Larissa:** Cita que o espaço ideal para realizar esse debate seria o Ministério do Trabalho, ressaltando que não é apenas o setor patronal que possui pontos a serem trazidos. Os pontos discutidos são do setor patronal, porque apenas esses enviaram os pontos no prazo estipulado.

**Carlos Eduardo:** Contrapõe que o espaço ideal para essa discussão seria o Ministério do Trabalho. Afirma que nem todas as entidades têm pontos para trazer, porque nem todas as entidades possuem discordâncias sobre o conceito de trabalho escravo. As propostas alternativas precisam ser trazidas pelas entidades que se contrapõe aos conceitos atuais.

**Adilson:** Contextualiza que foi de fato o Impacto que demandou a criação desse espaço de discussão, mas que entendeu que era uma demanda do setor patronal de forma geral. Ressalta que não existe a obrigatoriedade de que haja novas contribuições e mudanças, mas caso existam propostas de mudanças das conceituações, este espaço existe para que sejam apresentadas.

**Frederico:** Responde ao questionamento do Carlos Eduardo sobre a CNA, que responde que não se referia especificamente à CNA.

**Larissa:** Gostaria de registrar em ata que a CNI não teve ingerência na criação do GT do Ministério do Trabalho, tampouco na indicação de representantes da OAB, fazendo indicação apenas dos membros da CNI.

**Mércia:** Cometa que o Impacto pediu oficialmente a criação desse grupo ao ministro. Reforça que existem maior capilaridade e presença do setor patronal na CONATRAE

---

<sup>1</sup> Segue em anexo áudio integral da reunião para complementação.

atualmente, sendo essa demanda acolhida pela CONATRAE. Reforça a importância do diálogo e que este seja feito de forma desarmada entre os participantes da reunião.

**André Roston:** Faz sugestões sobre a ordem de apresentações, sugerindo que o MPT realizasse primeiro sua apresentação, sendo seguida sua fala por uma rodada de apresentação entre os participantes.

**Maurício:** Realiza apresentação sobre o “princípio da incomunicabilidade das esferas penal, civil e administrativa”, reforçando que existe uma independência entre as esferas, com exceções previstas em legislação. Afirma ser inócuo o debate sobre a espera da definição de condenação penal para avaliação da condenação administrativa. Mércia e Xavier Plassat fazem perguntas de esclarecimentos da apresentação, para que seja traduzida em linguagem leiga. Mauricio e Ana Carolina Roman detalham a apresentação com exemplos concretos. **Apresentação em anexo.**

**Ana Carolina:** Responde que a lista suja não aplica nenhuma penalidade em si, mas providencia transparência para a ação fiscalizadora do Estado. Ressalta que o nível de provas exigido para uma condenação criminal e administrativa é diferente, sendo também a lista suja formada majoritariamente de pessoas jurídicas, que possuem fundamentos de responsabilidade diferentes das pessoas físicas.

**Mércia:** Pergunta sobre o processo de desapropriação refere-se às pessoas físicas ou jurídicas, sendo respondida pela Ana Carolina que o processo de desapropriação se refere à localidade e não a natureza da pessoa física ou jurídica.

**Larissa:** Agradece a apresentação e coloca um contraponto sobre o princípio de inocência, sendo respondida por Ana Carolina que o princípio da presunção de inocência se refere à esfera penal, não à esfera administrativa. Reforça que a constituição reforça o princípio de separação de poderes. Maurício reforça a resposta com exemplos concretos de julgamentos administrativos e penais da mesma pessoa, sendo complementado por apertes de Xavier Plassat. Larissa reforça que a condenação de uma empresa por estar na lista suja traz consequências que depois a marcam, caso a empresa seja absolvida posteriormente. André Roston e Carlos Eduardo perguntam sobre os casos concretos onde essas injustiças ocorreram, colocando a preocupação de que o debate sobre a lista suja ocorra em cima da maioria dos casos e não das exceções.

**Mércia:** Fala que estudou a dimensão da cultura nas opressões de gênero e raça, fazendo um paralelo com a dificuldade de mudar a consolidação das práticas culturais da relação das empresas com seus empregados. Reforça a necessidade de se realizar o debate em cima de casos concretos para que uma avaliação mais robusta seja feita.

**Larissa:** Afirma que a bancada patronal entende que existe uma diferença entre lavrar um ato de infração e inclusão na lista suja. A bancada patronal nunca colocou resistências à lavratura de atos de infração, sendo respondida por Ana Carolina que são discussões diferentes.

**Fabíola:** Afirma que as representações neste conselho são de entidades representativas da área patronal, nas das empresas concretas em si. Por essa razão não são trazidos casos concretos, como sempre demandado, até por medo de retaliação das empresas. Afirma também que os casos são sempre trazidos como se não houvesse diferenças entre setor agropecuário, indústria e comércio, sendo que são realidades muito diferentes.

**Carlos Eduardo:** Reafirma que casos concretos precisam ser trazidos para a discussão, mesmo que com proteção do anonimato do nome das empresas. O importante seria o conteúdo das discussões. Afirma que a estatística dos casos concretos é necessário para se ter claro se a regulamentação está sendo feita em cima das regras ou das exceções, sendo respondido por Fabíola com dados da área de comércio, afirmando que as cadeias são importantes, sendo incomparáveis cadeias diferentes como os supermercados ou a área têxtil.

**Frederico:** Reafirma que na realidade do setor patronal, casos concretos não podem ser trazidos para o debate por receio de retaliação e por prejuízo ao modelo de negócios e imagem das empresas. Pergunta ao MP sobre um detalhamento do conceito de inexistência de fato.

**Rogenir:** Reforça a demanda para a apresentação de casos concretos sobre situações de casos que já foram para a lista suja e depois foram absolvidos, sendo complementada por Ana Carolina. Rogenir reforça a separação dos processos administrativos e penais.

**Mauricio Brito:** Afirma que a empiria dos casos concretos não é o que importa, porque o sistema já funciona assim de acordo com a legislação, independentemente da

quantidade de casos concretos, pois a legislação já prevê a separação das esferas administrativa e penal.

**Larissa:** reforça que a CNI defende o bom empregador, sendo que a punição deve vir ao empregador que não cumpre a lei. Mas sublinha que casos de condenação injusta de empresas devem ser levados em consideração.

**Ana Carolina:** Afirma que o sistema jurídico já prevê sistema de reparação para empresas que eventualmente forem condenadas injustamente.

**Lucilene:** Afirma que o espaço da CONATRAE é espaço para combater o trabalho escravo, sendo que a possível injustiça com o trabalhador também deve ser levada em conta.

**Rogenir:** Reforça para não nos distanciarmos dos fatos e da importância do papel pedagógico e educativo dos conselheiros desse conselho, que precisam levar as discussões do conselho para suas entidades.

**Vera:** Reforça que muitas vezes o desconhecimento da legislação repete o discurso de exageros da lista, sendo que a lista não é o que prejudica as empresas, mas o problema central é outro: é ainda a existência de trabalho escravo no Brasil. Realiza um desabafo sobre a situação caótica ainda existente no Brasil real.

**Xavier Plassat:** Reforça que as esferas administrativa e penal são diferentes, sendo que mesmo uma absolvição penal não descaracteriza a infração administrativa.

**Fabíola:** Reafirma que todos estão do mesmo lado e que o papel deles é trazer as empresas para ajudar no combate ao trabalho escravo.

**Larissa:** Reforça o ponto que é importante não haver injustiça de uma empresa ser condenada de fato, sendo posteriormente eventualmente absolvida.

**André Roston:** Realiza apresentação sobre o “contencioso administrativo dos processos de autos de infração no âmbito da secretaria de inspeção do trabalho”. **Apresentação em anexo.**

**Adilson:** reabre a palavra para debate da apresentação.

**Frederico:** Afirma que o estudo do André do detalhamento do processo administrativo pode embasar um aprofundamento do debate dos casos práticos e concretos, solicitando uma análise dos casos judicializados.

**André Roston:** Afirma que o centro do debate é o rigor metodológico do procedimento da atuação da fiscalização e formação da lista suja do trabalho escravo, não a análise dos casos concretos. Os dados gerais têm relevância estatística e funcionam melhor que o CARF, órgão que possui semelhança na esfera patronal. O controle existe tanto na esfera administrativa, quanto na judicial.

**Raphael:** Solicita que os dados sobre o trabalho escravo sejam separados dos dados gerais.

**Mércia:** Reforça a importância de nos concentrarmos nos casos específicos, para termos elementos para avaliar as melhorias incrementais que poderiam ser feitas. É preciso ter claro quais são os argumentos que embasam o questionamento das empresas no setor judiciário.

**Carlos Eduardo:** Afirma ser importante, de fato, avaliar os dados estatísticos. Os números mostram que os casos de condenação injusta de empresas são mínimos, fazendo um paralelo com números de contratação do próprio setor agropecuário.

**Adilson:** Afirma que, de fato, o acesso aos números de processos judicializados contra a lista suja e a taxa de sucesso dessas contestações é importante para subsidiar a discussão futura.

**Frederico:** Reafirma que o papel dele é defender o interesse do agronegócio e esse é o papel da CNA. A questão não seria o quantitativo de casos que haja problemas na lista suja, mas ter a análise dos casos concretos.

**Larissa:** Demonstra satisfação com o norte dado pelos dados presentes na apresentação do Ministério do Trabalho, pois fica claro que existem dados relevantes. Isso facilita o processo porque as empresas possuem resistência em passar os dados concretos, mas existe uma concordância em relação à necessidade de se basear-se em dados concretos.

**Carlos Eduardo:** Gostaria de afirmar que a bancada patronal no Congresso afirma que a lista de trabalho escravo é um dos principais problemas enfrentados por eles e que não vê sentido nessa postura.

**Lúcia:** Adianta que os dados que apresentará não mostrarão com exatidão os casos judicializados sobre problemas com a lista suja, mas que os dados são informados ao Ministério do Trabalho que deve ter os dados mais completos.

**André Roston:** Afirma que existem dois grandes problemas em relação à possibilidade de se criar um órgão semelhante ao CARF, um de ordem constitucional e outro relativo à convenção 81 da OIT.

**Adilson:** Afirma que o primeiro ponto de discussão foi superado, restando a apresentação da CNI e da CNA.

**Frederico:** Se sente contemplado com a discussão que aconteceu durante as discussões das apresentações anteriores.

**Larissa:** Também se sente contemplada com a discussão feita anteriormente, onde se sentiram contempladas, apesar de se manterem as divergências. Porém, afirma que seus questionamentos já foram feitos durante as falas anteriores desta reunião.

**Adilson:** Apresentou a proposta do cronograma das três reuniões propostas e passa para os encaminhamentos. Mantém-se a próxima reunião para 01/11/2017, ficando claro que o último ponto será debatido na próxima reunião, que é o ponto central sobre o conceito de trabalho escravo.

**Frederico:** Questiona se existe algum elemento novo que justifique a retomada do debate sobre o conceito de trabalho escravo.

**Carlos Eduardo:** Avalia que é importante retomar o debate sobre o conceito de trabalho escravo, onde CNA e CNI retomem a apresentação já feita anteriormente.

**Larissa:** Afirma que, por ela, não há problema em manter a apresentação novamente na próxima reunião, caso seja essa a opção do Conselho.

**Antônio:** Coloca a OIT como disponível para realizar apresentações também.

**André Roston:** Reforça a necessidade de o setor patronal expor sua apresentação sobre o tema do conceito de trabalho escravo.

**Raphael:** reforça a necessidade de se ver os dados estatísticos que demonstram que a ação da maioria do setor produtivo é ético e comprometida com a erradicação do trabalho escravo.

**Xavier Plassat:** Divulga o lançamento e a importância do livro sobre a condenação do Brasil no caso da fazenda Brasil verde.

**Vera:** Parabeniza a apresentação do André e a importância de se manter viva a indignação que deve nos mover sempre, mesmo com a pluralidade de representações presentes nesse colegiado.

**Adilson:** Finaliza apresentando os encaminhamentos, apresentando as entidades que farão uma apresentação na próxima reunião, que devem informar posteriormente o tempo necessário para cada apresentação.

#### **ENCAMINHAMENTOS:**

1. Serão feitas sete apresentações na próxima reunião: CNI, CNA, IMPACTO, IDV, Ministério do Trabalho, OIT, ABRAIC.
2. A CONATRAE irá receber os e-mails com as propostas de apresentação e sugestão e tempo de fala necessário para cada apresentação.
3. André Roston e Lúcia Neves pesquisarão e apresentarão dados dos casos judicializados, para concluir essa etapa da discussão até dia 01/11/2017.